



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 06 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00003807-0.

Interessado: DELEGACIA DE JAPARATINGA 96DP.

Assunto: Incêndio culposo.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2026.00000936-7.

Interessado: Deputado Federal Paulão.

Assunto: Exercício arbitrário ou abuso de poder.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2026.00004019-0.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Homicídio Qualificado.

Despacho: À douta Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc:02.2026.00007609-0.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - CHEFIA DE GABINETE - ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 14, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00009608-5.

Interessado: DIVISÃO DE ESTUDOS, LEGISLAÇÃO E PARECERES - DELP/COGER/PF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 59ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 15, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.



Proc: 02.2026.00009976-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00010054-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc:02.2026.00010055-1.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0448/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00010134-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Designo o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima para participar da audiência de instrução, designada para o dia 26/08/2026, às 09 horas. Lavre-se a necessária portaria. Cientifique-se o Procurador de Justiça designado e o interessado.Após, archive-se.

Proc:02.2026.00010168-3.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 59ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 16, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00010183-9.

Interessado: Anistia Internacional Brasil.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 8/9, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00010240-5.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2026.00010263-8.

Interessado: Coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 5/6, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00010269-3.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00010298-2.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00010309-2.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2026.00010354-8.
Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de agosto de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 6 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processos ELO CNMP ns. 1.01489/2025-93 e 1.00523/2026-93

Proc. GED n. 20.08.0284.0006293/2026-13

Interessada: Leda Mara Nascimento Albuquerque Presidente do Eixo de Direitos Humanos do CNPG - GNDH
Assunto: OFÍCIO N.º 2204686. Solicitação de apoio institucional, estrutura e logística para a realização da ação nacional Dia C de capacitação para o enfrentamento à violência de gênero e ao feminicídio.
Despacho: Remetam-se os autos à Assessoria de Cerimonial, para que, em conjunto com a Diretoria-Geral e a Diretoria de Tecnologia da Informação, adote as providências necessárias ao apoio institucional e logístico para a realização da ação nacional "Dia C", conforme descrito no OFÍCIO N.º 2204686.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006340/2026-05

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública
Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 60/2026/CSP. Reiteração do Ofício-Circular nº 35/2026/CSP e Ofício-Circular nº 51/2026/CSP. Resolução CNMP nº 330/2026.
Despacho: 1. Ao considerar a identidade da matéria, vincule-se estes autos ao expediente GED n. 20.08.0284.0006287/2026-78. 2. Em seguida, remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações solicitadas no OFÍCIO-CIRCULAR nº 60/2026/CSP.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006344/2026-91

Interessado: Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Presidente da Linha Unificada do Ministério Público Estratégico - LUME
Assunto: Ofício Circular nº 09/2026-LUME/CNPG. Solicitação de informações para subsidiar a atuação da LUME no Temas Repetitivos 1328 e 1414 do Superior Tribunal de Justiça.
Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via protocolo unificado, ao Núcleo de Defesa do Consumidor e a Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Consumidor da Capital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações solicitadas no Ofício Circular nº 09/2026/LUME/CNPG.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 476, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ALBUQUERQUE VILELA, Procuradora de Justiça titular do 9º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo 10º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância,



durante as férias da titular, com efeitos retroativos ao dia 5 de agosto transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	AGOSTO		
	Viçosa	08 a 11	Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	AGOSTO		
	Girau do Ponciano	08 a 11	Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores	AGOSTO		



Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	Batalha	08 e 09	Dr. José Alves de Oliveira Neto
		10 e 11	Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	AGOSTO		
	Penedo	08 a 11	2ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Colônia Leopoldina Joaquim Gomes Maragogi Matriz de Camaragibe Murici Paripueira Passo de Camaragibe Porto Calvo São Luís do Quitunde São José da Laje União dos Palmares	AGOSTO		



	Joaquim Gomes	08 a 11	Dra. Andrea de Andrade Teixeira
--	---------------	---------	------------------------------------

*Republicado

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009483/2026-03

Interessado: Ednelson José da Silva Santos – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível V, PGJ B3 para Classe Especial, nível I, PGJ B3. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009545/2026-75

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Requer licença especial.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009392/2026-35



Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1330.0000278/2026-64

Interessado: Ismaquias Farias da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita anotação de horas extras.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Atividades desenvolvidas fora do expediente normal de trabalho, realizadas na Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas. Banco de horas e compensação. Incidência dos arts. 8º e art. 27, inciso III e § 1º, do Ato PGJ nº 19/2012 c/c art. 59 da CLT (aplicação analógica integrativa). Pelo deferimento, sugerindo a observância do parágrafo primeiro do art. 2º do Ato PGJ 3/2019 (redação dada pelo Ato PGJ nº 21/2021) e do § 2º do art. 27 do Ato normativo PGJ nº 19/2012, bem como que o procedimento seja remetido à Diretoria Recursos Humanos, para as providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009516/2026-82

Interessado: Maurício Correia da Rocha – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível V, PGJ B3 para Classe Especial, nível I, PGJ B3. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1348.0000310/2026-94

Interessado: ESMP – Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Art. 1º, do Ato PGJ nº 01/2026, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

*Replicado

GED: 20.08.0284.0006169/2026-63

Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Direitos Internacionais – NDDHDI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Art. 1º, do Ato PGJ nº 01/2026, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

*Replicado

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 06 de Agosto de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 614, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0284.0006169/2026-63, RESOLVE conceder, em favor da senhora JOVANNA CARDOSO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.030.067-**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 07 a 08 de agosto de 2026, para ministrar palestra na roda de conversa sobre 'gênero e sexualidade', em evento promovido pelo Núcleo de Defesa de Direitos Humanos e Direito Internacional, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros



Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*República

PORTARIA SPGAI nº 661, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.0000310/2026-94, RESOLVE conceder, em favor do Dr. THIMOTIE ARAGON HEEMANN, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, portador do CPF nº ***.180.650-**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão do Art. 1º do Ato PGJ nº 01/2026, em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 26 a 27 de agosto de 2026, para ministrar palestra no Seminário 20 anos Maria da Penha, em evento promovido pela ESMP/AL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*República

PORTARIA SPGAI nº 662, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009471/2026-36, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, para a Classe Especial nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*República

PORTARIA SPGAI nº 663, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009479/2026-14, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, para a Classe Especial nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*República

PORTARIA SPGAI nº 664, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009516/2026-82, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo MAURÍCIO CORREIA DA ROCHA, Técnico do Ministério Público, para a Classe Especial nível I, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de agosto de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 665, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009483/2026-03, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Técnico do Ministério Público, para a Classe Especial nível I, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05 de agosto de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (23/07/2026), realizou-se a 17ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente e/ou virtualmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Maria de Fátima de C. Albuquerque Vilela, Humberto Pimentel Costa, Péricles Gama de Lima Filho e Luciano Romero da Matta Monteiro. De início, a Presidência solicitou a retirada de pauta do item 4 por tratar-se de ato interno afeto à própria Procuradoria-Geral. Em seguida, fez-se a leitura e apreciação da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 16ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026; 2. Detalhamento de atribuições da 61ª Promotoria de Justiça da Capital (Defesa dos Direitos Humanos); 3. Requerimento de subdivisão do Núcleo de Apoio Operacional. Quanto ao item 1, previamente distribuída aos integrantes do colegiado e não havendo pedido de alteração ou aprimoramento de seu conteúdo, a Ata da 16ª Reunião Ordinária do CPJ foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, referente ao detalhamento de atribuições da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, o Presidente ressaltou que a matéria foi exaustivamente debatida com os promotores de justiça para delimitar o conjunto de atribuições ante a sua natureza interdisciplinar, sendo a proposição aprovada por unanimidade. Quanto ao item 3, relativo ao pedido de subdivisão do Núcleo, o Presidente destacou a existência de parecer e voto previamente distribuído opinando pela desnecessidade da medida, o qual foi acolhido pelo colegiado, resultando no indeferimento do pedido por unanimidade. Exaurida a pauta, adentrou-se à fase de comunicações. O Presidente informou que acolheu proposição do Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, subscrita pelos Procuradores Walber José Valente de Lima e Sérgio Amaral Scala, para a realização de sessão extraordinária deste Colégio no dia 14 de agosto de 2026, com vistas a prestar homenagem ao centenário de nascimento do Dr. Carlos Guido Ferrário Lobo, que foi Procurador-Geral de Justiça e presidiu este colegiado por 12 anos. Informou que na oportunidade será convidado o escritor Ivan Barros, autor da obra "O Homem do Terno Branco", o que contou com a anuência unânime do colegiado. Em seguida, o Presidente colocou em deliberação a ratificação de nota de pesar emitida em nome do Colegiado à família e ao gabinete do Promotor de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque pelo falecimento de seu irmão, a qual foi formalmente confirmada por todos. Com a palavra, o Corregedor-Geral do MPAL, Eduardo Tavares Mendes, comunicou que manteve tratativas com o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcial Coelho, e com a equipe técnica da Corregedoria e da Chefia de Gabinete, coordenada pelo Promotor de Justiça Humberto Bulhões, resultando na confecção de Portaria Conjunta disciplinando a obrigatoriedade de emissão de pareceres conclusivos pelos Promotores Eleitorais em procedimentos e processos daquela especializada, inclusive para subsidiar eventuais apurações disciplinares, minuta que será publicada no Diário Oficial da União. Acolhendo solicitação da Procuradoria Regional Eleitoral contida no ato, o Procurador-Geral de Justiça designou, de pronto, o Promotor de Justiça José Carlos Silva Castro para atuar como interlocutor entre o MPAL e a Justiça Eleitoral. O Corregedor-Geral relatou também sua participação em evento na Comarca de Maragogi representativo do projeto conduzido pela Promotora de Justiça Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre, com a concessão do selo social à rede hoteleira local pela doação de cestas básicas e estímulo ao emprego para 6.000



famílias em situação de vulnerabilidade. Informou, ainda, a realização de reunião conjunta do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ) com o Colégio Nacional de Corregedores-Gerais em Gramado/RS, na qual o MPAL será representado pelo Corregedor Auxiliar Luiz José Gomes Vasconcelos para tratar de temas atinentes ao teletrabalho e à residência na comarca. O Presidente elogiou a articulação institucional conduzida pela Corregedoria-Geral. Pela ordem, a Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu solicitou o envio de cumprimentos formais, em nome do Colégio de Procuradores, à Desembargadora Silvana Lessa Omena por sua posse administrativa no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registrando também a perspectiva de ascensão ao segundo grau da Magistrada Ana Florinda Dantas pelo critério de antiguidade, pleito que foi acolhido pela Presidência, determinando o envio do expediente pela Secretaria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente facultou a palavra e, diante da ausência de novas manifestações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13.08.2026

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 13.08.2026, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 23ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2026

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 01 ao 17)

Ordem: 1. Cadastro nº: 022026000100051. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 2. Cadastro nº: 022026000100395. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 3. Cadastro nº: 022026000100484. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 4. Cadastro nº: 022026000100507. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 5. Cadastro nº: 022026000100530. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 6. Cadastro nº: 022026000100818. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 7. Cadastro nº: 022026000100873. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 8. Cadastro nº: 022026000100995. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 9. Cadastro nº: 022026000101183. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 10. Cadastro nº: 052026000034188. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 11. Cadastro nº: 052026000034200. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: CONCURSO DE INGRESSO Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 12. Cadastro nº: 052026000034377. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 13. Cadastro nº: 022026000100473. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.



Ordem: 14. Cadastro nº: 022026000102927. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.
Ordem: 15. Cadastro nº: 022026000103481. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.
Ordem: 16. Cadastro nº: 022026000102771. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.
Ordem: 17. Cadastro nº: 022026000102816. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly (Itens 18 ao 26)

Ordem: 18. Cadastro nº: 062025000000640. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Acumulação de Cargos. Relator: Valter José de Omena Acioly.
Ordem: 19. Cadastro nº: 062025000001482. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 62ª Promotoria de Justiça da Capital e outro. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Valter José de Omena Acioly.
Ordem: 20. Cadastro nº: 022026000091379. Origem: 59ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Valter José de Omena Acioly.
Ordem: 21. Cadastro nº: 062019000008566. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Valter José de Omena Acioly.
Ordem: 22. Cadastro nº: 062024000001101. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator: Valter José de Omena Acioly.
Ordem: 23. Cadastro nº: 062024000004697. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator: Valter José de Omena Acioly.
Ordem: 24. Cadastro nº: 062025000002759. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Valter José de Omena Acioly.
Ordem: 25. Cadastro nº: 022026000060110. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Valter José de Omena Acioly.
Ordem: 26. Cadastro nº: 022026000081181. Origem: Escola Superior do Ministério Público. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Relatora: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos (Item 27)

Ordem: 27. Cadastro nº: 062023000002551. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Partes: 1ª promotoria de justiça de atalaia/BRK AMBIENTAL. Assunto: Fornecimento de Água. Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 28 ao 30)

Ordem: 28. Cadastro nº: 132026000000164. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Provimento. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.
Ordem: 29. Cadastro nº: 132026000000175. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Provimento. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.
Ordem: 30. Cadastro nº: 132026000000186. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Partes: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Provimento. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 7/2026 - REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância:

- Márcio José Dória da Cunha;
- Thiago Riff Narciso;
- Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto.

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 7/2026 - REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 25ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância:

- Marllisson Andrade Silva;
- Adilza Inácio de Freitas;
- Vicente José Cavalcante Porciúncula;
- Maurício Amaral Wanderley;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Thiago Chacon Delgado;



- Marluce Falcão de Oliveira.

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 8/2026 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância:

- Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto;
- Márcio José Dória da Cunha;
- Dênis Guimarães de Oliveira;
- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- Lucas Schitini de Souza;
- Alex Almeida Silva;
- Guilherme Diamantaras Figueiredo;
- Ricardo de Souza Libório.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000324-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 56ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na 56ª Promotoria de Justiça da Capital, que tem como titular o Promotor de Justiça Elício Ângelo de Amorim Neto. Após a adoção das providências previstas em lei e no regimento interno deste órgão, foram expedidas algumas recomendações e determinação em decisão de fls. 42/45, providências estas que, como se observa, foram acatadas.[...]Verifica-se, destarte, não ser mais necessária a continuidade da correição ordinária, tendo em vista que as determinações e as recomendações desta CGMP/AL foram atendidas. Com isso, não havendo outras providências a serem adotadas, acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000323-9

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 55ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que até a presente data não houve manifestação por parte do(a) Promotor(a) de Justiça responsável, acerca do acatamento das determinações e das recomendações constantes na decisão proferida nos autos da correição realizada na 55ª Promotoria de Justiça da Capital, determino: Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias para que o(a) Promotor(a) de Justiça responsável apresente as devidas informações, comprovando-as, evitando-se, assim, o pedido de informação, nos termos do art. 671. Expeça-se ofício ao referido(a) Membro, comunicando a necessidade de cumprimento das determinações contidas no relatório de correição, bem como solicitando informações atualizadas, com a respectiva documentação, sobre as providências adotadas quanto aos pontos destacados no referido decisum. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000417-1

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 46ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na 46ª Promotoria de Justiça da Capital, que tem como titular o Promotor de Justiça Jorge Luiz Bezerra da Silva. Após a adoção das providências previstas em lei e no regimento interno deste órgão, foram expedidas algumas recomendações e determinação em decisão de fls. 37/40, providências estas que, como se observa, foram acatadas.[...]Verifica-se, destarte, não ser mais necessária a continuidade da correição



ordinária, tendo em vista que as determinações e as recomendações desta CGMP/AL foram atendidas. Com isso, não havendo outras providências a serem adotadas, acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 6 de agosto de 2026

Portarias

Portaria CGMP/AL nº 21/2026, de 6 de agosto de 2026.

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE estabelecer escala de plantão desta Corregedoria-Geral, no período compreendido entre os dias 8 a 11 de agosto de 2026, assim disposta:

DIAS	PLANTONISTAS
8 e 9 de agosto de 2026	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça/Assessora Cristiana Gomes da Silva, Assessora Técnica
10 de agosto de 2026	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária Andrea Guimarães Bezerra, Assessora de Gabinete
11 de agosto de 2026	Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral Adivaldo Batista de Souza Junior, Promotor de Justiça/Assessor Karthalliane de Souza Medeiros, Assessora Administrativa

Publique-se e registre-se.

Eduardo Tavares Mendes
Corregedor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 49 de 06 de Agosto de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ISABELLA MORAES DA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 12ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 10/08/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 51 de 07 de Agosto de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DE CARVALHO, com efeitos retroativos a 06/08/2026.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 0122/2026/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO a reclamação feita por discente do Curso de Graduação em Medicina em face da Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL/CESMAC;

CONSIDERANDO que, instado a se manifestar, o CESMAC destacou ser permitido a adoção do regime de exceção, que prevê realização de exercícios domiciliares que compensariam a ausência as aulas, que poderiam ser utilizados por períodos curtos e determinados;

CONSIDERANDO, ainda, que restou infrutífera a conciliação diante da ausência de acordo entre as partes, consoante disposto às fls. 51/52, tendo sido aberto vistas dos autos à reclamante para se manifestar sobre a resposta da CESMAC;

RESOLVE,

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2026.00000318-4, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
- 4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, quarta-feira, 29 de julho de 2026.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital



Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Capital

Órgão do Ministério Público: NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital Pessoa Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, as vítimas ou familiares infra listados, intimados da decisão de arquivamento dos inquéritos policiais respectivos conforme tabela.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;

2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital localizada na Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou eletronicamente pelo e-mail nimp@mpal.mp.br;

4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça competente, no endereço da Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365.

SAJ:	IP N.º	VITIMA(S):	CIENTIFICADO:
08.2026.00028313-0	134/2017 - 1º DP	Maria José da Silva	Maria José da Silva (vítima)
08.2026.00046699-0	941/2013 - DHC	Luiz Carlos Vieira dos Santos	Irenilda Vieira dos Santos (irmã da vítima)
08.2018.00115785-7	049/2018 - 5º DP	Maria José da Silva	Maria José da Silva (vítima)
08.2026.00062006-5	528/2013 - 9º DP	A K Medeiros Correia ME e Carlos Américo Leite	A K Medeiros Correia ME e Carlos Américo Leite (vítimas)
08.2026.00060948-2	021/2008 - 3º DP	Geová da Silva	Maria Cícera Seandro Dos Santos (esposa da vítima)
08.2026.00032614-6	13451/2025	Jeferson Rodrigo Alves Carvalho	Cledja Dos Santos Alves (mãe da vítima) e Robson Carvalho da Silva (pai da vítima)

Maceió, 07 de agosto de 2026.

Amélia Adriana de Carvalho Campelo
Promotora de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 0123/2026/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do



artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que o procedimento foi instaurado para apurar supostas falhas na prestação de serviços médico-hospitalares por parte do Hospital Maceió (Hapvida), durante a internação da Sra. Maria Lúcia Silva dos Santos;

CONSIDERANDO que, após o regular trâmite do feito, o Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas foi oficiado para informar acerca da existência de setor de perícia médica ou indicação de órgão independente apto à realização de perícia, tendo respondido que suas atribuições legais se limitavam à fiscalização e ao julgamento da ética profissional médica, não possuindo competência para realização de perícias médicas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar apurando os fatos narrados, e considerando que o presente procedimento já foi devidamente prorrogado (Despacho nº 0206/2026/01PJ);

RESOLVE,

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2025.00000482-4, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
- 4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, quarta-feira, 29 de julho de 2026.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital

Atos diversos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS.

Órgão do Ministério Público: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

Pessoa Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente ficam os investigados, as vítimas ou familiares abaixo listados notificados das decisões de arquivamento dos inquéritos policiais também a seguir relacionados. Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
 - 2 – a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
 - 3 – o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente ou eletronicamente pelo e-mail pj.38capital@mpal.mp.br.
- Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 38ª Promotoria de Justiça da Capital - WhatsApp (82) 2122-0760



Nº do processo no SAJ	IP nº	Notificados
08.2026.00060126-8	8148/2025 – DEDDM1	Investigado: Alain de Freitas Alves
08.2026.00061876-0	922/2026 – DEDDM1	Vítima: Tatiane de Lima Mendonça Arrais
08.2026.00003630-9	78/2026 – DEDDM2	Vítima: Isabelle Pereira de Carvalho
08.2026.00021608-4	9738/2026 – DEDDM1	Investigado: Elenildo José dos Santos
08.2026.00035055-7	4954/2026 – DEDDM2	Vítima: Valesca Louise Pereira da Silva Investigado: Diogo Silva dos Santos
08.2026.00053687-1	7753/2026 – DEDDM2	Vítima: Luiza Carolina Souza de Mello Investigado: Giliarde Pereira de Oliveira

Maceió/AL, data da publicação.

Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2025.00112091-7
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Pessoa Cientificada: RONALDO AVELINO

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica o investigado intimado da decisão de arquivamento do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 1327974/2025. Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de agosto de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00069934-2
INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Pessoa Cientificada: MARIA CLÉA BERNARDO GOMES

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, os interessados, cientificados da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 10098/2026. Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de agosto de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça



Nº SAJMP: 08.2026.00058934-7

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Cientificada: Lucas Costa da Silva

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica o investigado intimado da decisão de arquivamento do TCO Nº 1369800/2025.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de agosto de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Nº SAJMP: 08.2026.00032564-7

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Cientificada: Jânio Martins de Lima

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica o investigado intimado da decisão de arquivamento do TCO Nº 1409892/2025.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de agosto de 2026.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00001214-0

PORTARIA Nº 0038/2026/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e pelos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, destinam-se, dentre outras finalidades, a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou serviços de relevância pública, bem como a apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 consagrou, no artigo 227, o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta das crianças e dos adolescentes, impondo à família, à sociedade e ao Estado o dever sumário de salvaguardar seus



direitos fundamentais contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), precipuamente nos artigos 98, incisos II e III, e 100, parágrafo único, que determinam a imperiosidade da intervenção estatal preventiva e protetiva sempre que os direitos reconhecidos na lei forem ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, bem como em razão da conduta do próprio infante;

CONSIDERANDO os elementos constantes da Notícia de Fato instaurada a partir de comunicação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dando conta de situação de extrema vulnerabilidade e risco pessoal e social vivenciada por uma criança;

CONSIDERANDO que o caderno procedimental revela histórico de evasão escolar, fugas noturnas do domicílio, episódios de conduta análoga a ato infracional e suspeita de uso de substâncias psicoativas enquanto o infante esteve sob os cuidados de sua tia paterna;

CONSIDERANDO que a tentativa de transferência da residência e guarda de fato para a genitora em município diverso de Teotônio Vilela, restou frustrada em razão da evasão da criança do domicílio materno e de seu subsequente retorno ao município de origem, conforme informado pelo Conselho Tutelar de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO que, na conjuntura atual, a tia manifestou exaurimento emocional e psicológico para prosseguir nos cuidados do infante, ao passo que o genitor, com quem a criança passou a coabitar, declarou incapacidade de manejo e de imposição de limites sobre a conduta do filho, mantendo o menor exposto a riscos acentuados;

CONSIDERANDO que o esgotamento do prazo de tramitação sumária da Notícia de Fato, aliado à imperiosa necessidade de acompanhamento contínuo, sistemático e de fiscalização da atuação dos órgãos da rede socioassistencial, de saúde e de educação, demanda a instauração do instrumento procedimental vocacionado para este fim;

RESOLVE:

DETERMINAR a evolução da Notícia de Fato anterior no Procedimento Administrativo em tela, tendo por objeto acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as medidas protetivas de assistência social, saúde e educação a serem dispensadas à criança, bem como avaliar a responsabilidade parental de seus genitores.

Para a adequada instrução e cumprimento das finalidades deste procedimento, DETERMINO a adoção das seguintes providências:

- 1) Publique-se a presente Portaria no DOE;
- 2) Cumpra-se o despacho expedido às fls. 27-30.

Após o retorno das diligências ou o decurso dos prazos concedidos in albis, façam-se os autos conclusos para novas deliberações.

Cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2026.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura

Promotor de Justiça, em substituição